



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.256**

**Institui Comissão Técnica para acompanhamento do Processo Licitatório nº. 0195/2016 – Chamamento Público e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** a necessidade de instituir Comissão Técnica para acompanhar o **Processo Administrativo nº. 0195/2016 – Chamamento Público**, tendo em vista a especificidade de seu objeto, voltado à delegação de autorização para exploração de serviço de transporte remunerado de passageiro em veículos de tração animal, nos termos da Lei Municipal nº. 3.155/2014; **considerando** que o acompanhamento através de pessoal técnico da Prefeitura permitirá a rápida correção de divergências que porventura venham a ser apontadas, sendo esta uma premissa a ser atendida para a garantia à manutenção da boa qualidade dos serviços prestados à coletividade; **considerando** que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal; **considerando** que a administração precisa alcançar níveis de excelência de gestão a fim de atender aos princípios de **economicidade**, da **competência** e **eficiência**; **considerando** que o Prefeito exerce a direção superior da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados respectivamente os servidores públicos municipais: Sr<sup>a</sup>. **Maria Emília Mendes Chaves**, o Sr. **Alexandre Silva Chaves** e a Sr<sup>a</sup>. **Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira**, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão Técnica voltado ao acompanhamento do Processo Administrativo nº. 0195/2016 – Chamamento Público, até sua homologação, adjudicação e assinatura dos contratos.

**Art. 2º** Cabe a Comissão, além do acompanhamento do andamento do referido Processo, a emissão de relatório consubstancial a respeito de divergências que porventura tenham sido apontadas, instruindo medidas a serem adotadas para sua correção.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Cássia Carneiro Mangia**  
Diretora de Administração

**JSBN/ALS/als**